



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- a) Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados;
- b) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às solicitações deste, mediante apresentação de relatórios quando necessário;
- d) Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas da CONTRATANTE;
- e) No caso de pessoa jurídica, apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados e as certidões negativas de débitos que atestem a sua regularidade fiscal, abaixo especificadas:
- a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com créditos previdenciários.
- a.2) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para os participantes com sede no Rio Grande do Norte.
- a.3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal.
- a.4) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469.